

LEI ORDINÁRIA N.º 198, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA CELEBRAR CONVÊNIO EDUCACIONAL COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR GRUPO EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO (FACULDADE SERRA DOURADA) PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS.

PL n.º 18, de 14 de julho de 2025.
Autografo n.º 023/25

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio entre o município de São José do Barreiro e o Grupo Educacional Santo Antônio (Faculdade Serra Dourada), instituição de ensino de Nível Superior, para oferta de estágio não remunerado, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer de sua execução.

Art. 3.º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de setembro de 2025.

LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL
PROCOLO Nº <u>438</u>
S.J. do Barreiro <u>09/09/2025</u>
 Fabiani Aparecida de Carvalho Analista Legislativo